

Chave de Acesso da NFS-e
31062002207162774000168000000000122826030088930918



Número da NFS-e 1228	Competência da NFS-e 30/03/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 30/03/2026 02:15:32
Número da DPS 19298	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 30/03/2026 02:13:28

A autenticidade desta NFS-e poderá ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 07.162.774/0001-68	Inscrição Municipal 01927240015	Telefone (31) 2516-2988
Nome / Nome Empresarial MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	E-mail mbm@consultoriambm.com.br	Município Belo Horizonte - MG	CEP 30150-270
Endereço RUA DOS OTONI, 288, SANTA EFIGENIA	Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional		
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 73.775.827/0001-40	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3394-5651
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO - CEI LAR AMIGO	E-mail atendimento@restaurantepaladino.com.br	Município Contagem - MG	CEP 32185-100
Endereço NOSSA SENHORA DE FATIMA, 215, PEDRA AZUL			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e...	Código de Tributação Municipal 001 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	Local da Prestação Belo Horizonte - MG	País da Prestação -
--	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço
1. Serviços contábeis.. 335,00

Serviços contábeis prestados por:
MILTON BECHARA DE MIRANDA 883.940.266-72

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 335,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 335,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 335,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais 13.45 %	Estaduais 0.00 %	Municipais 2.97 %
----------------------------	----------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Trib aprox R\$: 45,06 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 9,95 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3CA397

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido em perfeitas condições.

Elvadia Renda 08314536652
Assinatura CPF

Milton 027.85357-89
Assinatura CPF

RECEBEMOS
Em 07 de 04 de 2026

(NOME LEGÍVEL)
Milton
ASSINATURA



MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - EPP

Emissão em 30/03/2026

Vencimento em 10/04/2026

MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - EPP

R\$ 335,00

07.162.774/0001-68

mbm@consultoriambm.com.br

Rua dos Otoni, 288 - Santa Efigênia

30150-270

Belo Horizonte - MG

Nosso número: 213915260891715

Pagamento à vista



Pague sua fatura com QR Code Pix. Rápido, simples e seguro.

Basta seguir os passos:

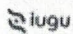
1. Abra seu aplicativo ou internet banking;
2. Na opção Pix, escolha "Ler QR Code";
3. Revise as informações e confirme o pagamento.

Código Pix Copia e Cola:

00020101021226890014br.gov.bcb.pix2567qr.iugu.com/public/payload/v2/cobv
/10DCE1554F3F450DA6F8C675CF8D1DC75204000053039865406335.005802BR5925MBM CONTABILIDADE E CONSU6014BELO
HORIZONTE62070503***63045873

Boleto bancário

Corte nesta linha pontilhada

 IUGU IP S.A. 401 4019202607890000000300000158410114120000033500		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica		Nosso número 213915260891715
Sacador/Avalista MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - EPP Rua dos Otoni, 288 - Santa Efigênia 30150-270 - Belo Horizonte/MG 07.162.774/0001-68	Beneficiário MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - EPP intermediado por IUGU AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12495 SÃO PAULO - SP, 04578-000 15.111.975/0001-64	Vencimento 10/04/2026
		Valor do doc R\$ 335,00
Instruções Venda 33513 Multa após o vencimento: 2% Juros após o vencimento: 1% ao mês		Multas/Juros
Sacado/Cliente ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO - CEI LAR AMIGO NOSSA SENHORA DE FATIMA, 215 - PEDRA AZUL 32185100 - Contagem/MG 73775827000140 CRECHEVOVODELINA@GMAIL.COM		Valor a pagar R\$ 335,00

Use esse código de barras para pagamento no bankline

4019202607890000000300000158410114120000033500



Intermediado por **Conta Azul**, o maior ERP em nuvem do Brasil.
Teste gratuitamente a automação de cobrança dos seus clientes [clcando aqui](#)

R. Dona Francisca, 8300 - Joinville SC / CNPJ 05.206.246/0001-38

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 335,00

Data

07/04/2026

10:16:26



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

**MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI
EPP**

CNPJ

07.162.774/0001-68

Instituição

IUGU SERVICOS NA INTERNET S/A

Dados do pagador

Nome

ASSOC LAR AMIGO CEI LAR AMIGO

CNPJ

73.775.827/0001-40

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 335,00

Data/Hora

07/04/2026 - 10:16:26

ID transação

E00360305202604071241689feb24ddc

Identificador

10DCE1554F3F450DA6F8C673CF8D1DC7

Código da operação

62743383130

Chave de segurança

HZXW1PRY1359Q2PM

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação,
entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da
Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO**, CNPJ 73.775.827/0001-40, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 215 –Pedra Azul- Contagem/MG- CEP: 32.185-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente RUBENS OSÓRIO HADDAD, CPF 221.408.406-15 e **MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 07.162.774/0001-68, com sede na Rua dos Otoni, 288A, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, registrada no CRC/MG 7112/O, representada pelo seu sócio Milton Bechara de Miranda, CPF 883.940.266-72, inscrito no CRC/MG 070169/O e OAB/MG 63.257, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado disponibiliza seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- 1.1. Lançamento, classificação, conciliação e análise da documentação de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.2. Emissão de balancetes;
- 1.3. Elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.
- 1.4. Obrigações Acessórias
- 1.5. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

2. ESCRITURAÇÃO FISCAL

- 2.1. Escrituração dos registros fiscais, elaboração das guias de informação e dos tributos devidos;
- 2.2. Orientação sobre a aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- 2.3. Obrigações Acessórias;
- 2.4. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;

3. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- 3.1. Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles relativas à Previdência Social, Sindicatos e outros aplicáveis às relações de emprego.
- 3.2. Orientação sobre a documentação e Registros de Empregados;
- 3.3. Emissão de Folha de pagamento, incluindo a apuração das guias dos encargos sociais e tributos;
- 3.4. Elaboração anual Declaração de Rendimentos e demais obrigações acessórias.
- 3.5. Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização trabalhista.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA

(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou por força deste contrato, assim como pelas orientações que prestar.



CLÁUSULA TERCEIRA

Se houver qualquer movimentação de notas fiscais de compra, venda, serviços prestados/tomados, duplicatas, utilização de cartão de crédito, etc..., o (a) contratante se obriga comunicar ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços em conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Responsabilizar-se-á o (a) contratado (a) por todos os documentos a ele (a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda, para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O (A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O (A) Contratante tem ciência da Carta de Responsabilidade da Administração, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.457/13 do Conselho Federal de Contabilidade, que será enviada anualmente com o encerramento das Demonstrações Contábeis.

CLÁUSULA QUARTA

O (A) contratante (a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

As orientações dadas pelo (a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA

O (A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, em tempo hábil, comprovante de entrega das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas decorrentes de inconsistências de informações e documentação por parte do contratante, que inviabilize a execução das obrigações previstas no caput deste artigo, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) contratante pagará ao contratado(a) pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais) a serem pagos todo dia 10 de cada mês.

O valor dos honorários baseou-se em parâmetros de fixação de honorários de acordo com o volume de serviços e informações fornecidas pela CONTRATANTE, conforme o sistema de tributação da empresa, quantidade de empregados, quantidade de notas fiscais mês de entrada, saída e serviços, faturamento real ou previsto mês, como também a quantidade de lançamentos contábeis e a rotatividade de empregados.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuar a de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

Prevalecendo, porém, a discórdia elege o foro de Belo Horizonte para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, ou onde houver **JUÍZO ARBITRAL**. E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 07 de Abril 2025.

**MBM CONTABILIDADE
E CONSULTORIA
LTDA:07162774000168**

Assinado de forma digital por MBM
CONTABILIDADE E CONSULTORIA
LTDA:07162774000168
Dados: 2025.04.30 16:26:14 -03'00'

MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA.

**RUBENS OSORIO
HADDAD:22140840615**

Assinado de forma digital por RUBENS
OSORIO HADDAD:22140840615
Dados: 2025.04.30 16:29:16 -03'00'

ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.162.774/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2004
NOME EMPRESARIAL MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MBM RELACOES EM CONTABILIDADE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DOS OTONI	NÚMERO 288	COMPLEMENTO A
CEP 30.150-270	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBM@MBMCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (31) 2516-2988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **10:23:09** (data e hora de Brasília).

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2025.

À
ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO, CNPJ 73.775.827/0001-40

A MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 07.162.774/0001-68, tem sua sede nesta capital, situada à Rua dos Otoni, 288A, Bairro Santa Efigênia, registrada junto ao CRC-MG sob o nº 7.112. É representada pelo seu sócio Milton Bechara de Miranda, inscrito no CRC MG-070169/O e OAB MG-63.257. Atualmente, contamos com uma equipe composta de 18 profissionais qualificados, para atender mais de 400 clientes, originários dos diversos setores econômicos, com porte e graus de complexidade contábil variados.

Nossa proposta contempla as informações referentes ao escopo de serviços contábeis e condições comerciais previstas, respeitando sempre as normas do CRC (Conselho Regional de Contabilidade - MG).

ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, com base nas informações coletadas:

- Consultoria e execução dos serviços de administração de pessoal.**
- Emissão da Folha de Pagamento e Pró-Labore, bem como apuração e emissão dos tributos e encargos sociais;
- Obrigações Acessórias: E-SOCIAL, DCTFWEB, DIRF, etc...
- Atendimento às demais exigências previstas na Legislação.

Consultoria Fiscal e Tributária

- Apuração dos impostos e emissão das guias com base na tributação;
- Escrituração das Notas Fiscais;
- Obrigações acessórias: Declaração Eletrônica de Serviços, DCTF, EFD Contribuições, EFD Reinf, ECD, ECF, etc...
- Orientação sobre a aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- Atendimento às demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

Consultoria e Execução Contábil

- Lançamento, classificação, conciliação e análise da documentação de acordo com as normas e princípios contábeis;
- Emissão de balancetes; Elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

O valor dos Honorários Mensais para os serviços descritos nesta proposta é de R\$335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais), para o período de 07/04/2025 a 07/04/2026.

Além dos serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo (a) contratante, não detalhados acima, serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

Agradecemos pela oportunidade de apresentar esta proposta de serviços contábeis.

A MBM terá muita satisfação em atendê-los.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

MILTON BECHARA DE MIRANDA

7F54C04F0C884ED...

Milton Bechara de Miranda

NOSSO
ENDEREÇO
AQUI:





CONTABILIDADE
MIRANDA LTDA

CNPJ:17.234.360/0001-50

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2025

À

Associação Centro educacional Infantil Lar Amigo

Assunto: Proposta Serviço de contabilidade para período de
07/04/2025 a 07/04/2026

Em atendimento à solicitação, viemos através desta encaminhar a
proposta comercial para sua apreciação e análise.
www.contabilidademirandaltda.com.br

Honorário mensalR\$ 500,00

CONTABILIDA Assinado de forma digital
DE MIRANDA por CONTABILIDADE
LTDA:1723436 MIRANDA
0000150 LTDA:17234360000150
Dados: 2025.04.29 09:42:21
-03'00'

Att
Contabilidade Miranda

✉ mirandacontab@contabilidademirandaonline.com.br
☎ +55(31) 3222 8299 / +55(31) 98712 2244
📧 contabilidademirandaltda
📍 Av. Brasil, 283 Conj 805 - á 808 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, 30140-000

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Belo Horizonte, 02 de abril de 2025

Empresa: ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO – CEI LAR AMIGO

Prezados,

Após nosso contato e de acordo com seu interesse transferência de escrita fiscal, encaminho-lhes proposta de para execução dos serviços a seguir:

Proposta honorários contábeis: 580,00, Proposta para o período de 07/04/2025 a 06/04/2026;

Escrita fiscal;

Departamento Pessoal e

Departamento Contábil.

Atenciosamente,

Werdeiros Contadores Associados Ltda

Werdeiros Contadores Associados Ltda
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - Belo Horizonte
Rua Sena Madureira, 104 - Setor 106 - Centro
Tel.: 51 - 4271.0273 - BHTEAMS
CONTADOR

Aceite ___/___/___

Responsável: _____